



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Segunda-feira • 14 de Junho de 2021 • Ano • Nº 3666

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Índice

Decretos	-----	01 até 08.
Portarias	-----	09.
Licitações	-----	10 até 21.
Termos Aditivos	-----	22.
Apostilamento	-----	23.

Decretos



DECRETO Nº 811 de 11 de junho de 2021

Aprova o amembramento de quatro áreas de terra com, 2.359,15m², 2.576,86m², 2.082,21m² e 2.192,89m², respectivamente situadas nos lotes 38, 39, 40, e 41, da Quadra 19, integrantes do Loteamento Quintas do Castelo da Torre, Distrito de Açú da Torre, Imbassai, neste Município, na forma que indica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, tendo em vista o quanto consta no Processo Administrativo nº 3040/2016 e demais disposições de Direito pertinentes,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o amembramento de quatro áreas de terra com: 2.359,15m²; 2.576,86m²; 2.082,21m² e 2.192,89m², respectivamente situadas nos lotes 38, 39, 40 e 41, da Quadra 19, integrantes do Loteamento Quintas do Castelo da Torre, Distrito de Açú da Torre, Imbassai, perfazendo uma área total de 9.209,12m², na forma indicada no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo Único — As áreas mencionadas no caput deste artigo, de propriedade do Sr. ALVARO JOSÉ VIANA FILHO, encontram-se devidamente registradas perante o Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Mata de São João – Bahia, sob as matrículas nºs. 14.605, 15.103, 15.102 e 12.117.

Art. 2º — A porção resultante do presente amembramento, com 9.209,12m², fica assim descrita e caracterizada: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **V01**, de coordenadas **N 8.613.405,381m** e **E 604.723,536m**; deste segue confrontando com a RUA DE ACESSO LOCAL com azimute de 178°10'16" por uma distância de 95,99m, até o ponto **V02**, de coordenadas **N 8.613.309,436m** e **E 604.726,599m**; deste segue confrontando com a RUA DE ACESSO com azimute de 159°52'14" por uma distância de 12,97m, até o ponto **V03**, de coordenadas **N 8.613.297,254m** e **E 604.731,065m**; deste segue confrontando com o LOTE 37 com azimute de 239°18'55" por uma distância de 96,00m, até o ponto **V04**, de coordenadas **N 8.613.248,262m** e **E 604.648,504m**; deste segue confrontando com a LAGOA com

Prefeitura Municipal de Mata São João



Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo
Mata de São João / BA.
Tel.: (71) 3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Gestor - João Gualberto Vasconcelos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Centro Administrativo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ABT187D8CYPEQ3RL2JC/DQ



azimute de 358°37'12" por uma distância de 44,00m, até o ponto **V05**, de coordenadas **N 8.613.292,253m** e **E 604.647,444m** ; deste segue confrontando com a LAGOA com azimute de 13°27'42" por uma distância de 36,00m, até o ponto **V06**, de coordenadas **N 8.613.327,260m** e **E 604.655,824m** ; deste segue confrontando com a LAGOA com azimute de 0°05'43" por uma distância de 30,00m, até o ponto **V07**, de coordenadas **N 8.613.357,255m** e **E 604.655,874m** ; deste segue confrontando com a LAGOA com azimute de 346°33'38" por uma distância de 30,00m, até o ponto **V08**, de coordenadas **N 8.613.386,434m** e **E 604.648,901m** ; deste segue confrontando com o LOTE 42 com azimute de 75°45'19" por uma distância de 77,00m, até o ponto **V01**, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N e E e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00, fuso -24, tendo como datum SIRGAS2000. Todas os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE JUNHO DE 2021.

João Gualberto Vasconcelos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mata São João



Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo
Mata de São João / BA.
Tel.: (71) 3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº 812 DE 14 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito territorial do Município de Mata de São João-Bahia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO que não cabe à Administração Pública se eximir de adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavirus (COVID-19) no âmbito de seu território;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

Prefeitura Municipal de Mata São João



Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo
Mata de São João / BA.
Tel.: (71) 3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos cidadãos em geral:

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a restrição de locomoção noturna prevista no Decreto 481 de 22 de fevereiro de 2021, passando a ser das **22h às 05h entre os dias 14 de junho de 2021 e 21 de junho de 2021**, em todo o Município.

Art. 2º - Ficam determinadas, entre os dias **14 de junho de 2021 e 21 de junho de 2021**, as seguintes medidas de combate à pandemia do coronavírus e preservação da vida:

I - O funcionamento do comércio em geral, incluindo comercialização de alimentos em geral, bares e restaurantes, até às **22hs**;

II – As atividades como farmácias, serviços de saúde e postos de gasolina estarão liberados a funcionar **24h**;

III – Proibição de atividades que envolvam aglomeração em espaços públicos, especialmente com uso de som (ao vivo ou mecânico).

§1º. Os bares e restaurantes poderão funcionar desde que limitados à **50% (cinquenta por cento)** de sua capacidade e desde que respeitados todas as medidas de distanciamento e protocolos de segurança.

§2º. Fica vedada a realização de apresentações musicais em bares e restaurantes.

Prefeitura Municipal de Mata São João



Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo
Mata de São João / BA.
Tel.: (71) 3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



§3º. Fica proibida a realização de qualquer evento, independentemente do número de pessoas, com exceção daqueles expressamente autorizados neste Decreto.

§4º. O sistema de entrega em domicílio (delivery) poderá funcionar **24h**.

Art. 3º - Ficam excepcionalmente autorizados em todo o território do Município, durante o período de **14 de junho de 2021 a 21 de junho de 2021**:

- (i) Cerimônias, festas de casamento e solenidades de formatura desde que limitadas a **50% (cinquenta por cento)** da capacidade do local e a, no máximo, **200 (duzentas) pessoas** por evento;
- (ii) Eventos corporativos, seminários e congressos, para realização em hotéis e centros de convenções e desde que limitadas a **50% (cinquenta por cento)** da capacidade do local e a, no máximo, **200 (duzentas) pessoas** por evento;
- (iii) Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:
 - I - respeito aos protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras;
 - II - instalações físicas amplas, que permitam ventilação natural cruzada;
 - III - limitação da ocupação a **50% (cinquenta por cento)** da capacidade do local e a, no máximo, **200 (duzentas) pessoas**.
- (iv) Eventos realizados em locais particulares, a exemplo de clubes de condomínios, salões de festa e espaços privados destinados a

Prefeitura Municipal de Mata São João



Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo
Mata de São João / BA.
Tel.: (71) 3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



eventos, desde que limitados a 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade total e a, no máximo, 100 (cem) pessoas por evento.

Art. 4º - Ficam reabertas as praias do Município de Mata de São João para utilização da população e para realização de atividades de comércio, desde que respeitadas às medidas de isolamento e protocolos sanitários, assim como as demais restrições previstas neste e em outros regramentos do Município.

Art. 5º - Ficam reabertas as quadras e praças do Município de Mata de São João para utilização da população, desde que respeitadas as medidas de isolamento e protocolos sanitários, assim como as demais restrições previstas neste e em outros regramentos do Município.

Art. 6º - Fica prorrogado, em todo o território do Município, o funcionamento de academias e estabelecimentos voltados para a realização de atividades físicas, de **14 de junho de 2021 a 21 de junho de 2021**, desde que limitada a ocupação ao máximo de **50% (cinquenta por cento)** da capacidade do local, observados os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 7º - Fica autorizada a abertura do Parque da Cidade, localizado na Sede deste Município, **até o dia 21 de junho de 2021**, assim como dos restaurantes lá existentes, desde que respeitado o distanciamento social, os protocolos sanitários e demais regras de funcionamento já previstas neste Decreto.

Parágrafo único: O Parque da Cidade funcionará diariamente das **07h às 22:00h**.

Art. 8º - Os veículos que fazem o transporte público municipal deverão transitar respeitando o limite equivalente ao número de passageiros sentados, ficando expressamente vedado o transporte de passageiros em pé.

Prefeitura Municipal de Mata São João



Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo
Mata de São João / BA.
Tel.: (71) 3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



Art. 9º - Visando preservar a população da exposição à fumaça e/ou gases tóxicos, fica proibido, em todo o território municipal, a partir da publicação do presente Decreto e enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, especialmente no período de simbologia dos festejos juninos, montar e acender fogueiras, em locais públicos ou privados.

Art. 10 - Aqueles que não cumprirem as determinações constantes em todos os atos normativos sobre o enfrentamento da pandemia do Coronavírus ficam sujeitos às penalizações administrativas como multas, interdições, cassação de licenças, permissões e alvarás, dentre outras, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal promovida pelos Órgãos competentes, conforme dispositivos tipificados nos arts. 268 e 330 do Código Penal.

Art. 11 - Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Secretários e Diretores, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste Decreto, e decidir casos omissos.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

JOÃO GUALBERTO DE VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mata São João



Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo
Mata de São João / BA.
Tel.: (71) 3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº 813/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **TAIANA IRENIO DOS SANTOS**, para o cargo de **COORDENADORA DE AUDITORIA, SÍMBOLO CC6**, constante da Lei Municipal Nº 806/2021, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 14 de junho de 2021.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Telefone: (71) 3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Portarias



PORTARIA Nº 043 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

DESAFETA DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL PARA BEM DOMINICAL O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA PARA FINS DE PERMISSÃO DE USO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desafetado o bem imóvel público municipal de uso comum do povo, passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município de Mata de São João, estando localizado na Rua Luiz Antônio Garcez, que assim se descreve: “imóvel situado na Rua Luiz Antônio Garcez, s/n, Mata de São João/Ba, com 34 metros quadrados para área de circulação; 20,43 metros quadrados para área de depósito e 13,57 metros quadrados para área de atendimento, totalizando 68 metros quadrados.

Art. 2º - A presente desafetação dá-se, exclusivamente, para fins de Permissão de Uso, em caráter precário à Associação de Voluntários para o Serviço Internacional – AVSI, para funcionamento do ECO PONTO, referente ao Projeto Vale Luz, implantado na sede do Município de Mata de São João, como obrigação decorrente de convênio firmado entre as partes e a COELBA.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 11 de junho de 2021.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Telefone: (71) 3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
CNPJ Nº. 13.805.528/0001-80
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6826/2021. LEILÃO Nº. 01/2021. Objeto: Alienação de bens móveis considerados inservíveis que compõem o patrimônio do Município de Mata de São João/BA Arrematantes: **Sr. Raimundo Gomes da Silva** para o **LOTE 1** com R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para o **LOTE 2** com R\$ 38,00 (trinta e oito reais), para o **LOTE 3** com R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), para o **LOTE 4** com R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), para o **LOTE 5** com R\$ 200,00 (duzentos reais), para o **LOTE 6** com R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), para o **LOTE 7** com R\$ 106,00 (cento e seis reais), **Sr. Carlos Roberto de Souza Teles** para o **LOTE 8** com R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para o **LOTE 9** com R\$ 112,00 (cento e doze reais), para o **LOTE 10** com R\$ 7,00 (sete reais), **Sr. Francisco Roque Araujo Santos** para o **LOTE 11** com R\$ 13,66 (treze reais e sessenta e seis centavos). **Data da Homologação: 11/06/2021. JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS – Prefeito. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha – Leiloeira do Município de Mata de São João.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

CNPJ Nº 11.144.137/0001-36

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.295/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 – FMS - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição De Mídia Cd-R E Pincel Marcador Permanente De Cd-R, Com A Finalidade De Atender As Demandas Da Rede Municipal De Saúde Do Município De Mata De São João/Ba. Empresa: **NOVA FG PAPELARIA E SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI ME** que apresentou valor total de **R\$ 8.470,00** (Oito mil, quatrocentos e setenta reais) referente ao **Item 01 e R\$ 284,30** (Duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) referente ao **Item 02. Data da Assinatura:** 14/06/2021. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.472/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais esportivos para atendimento do calendário esportivos deste município e das demais atividades educacionais escolares que necessitam do objeto em tela. Empresa Permanente de Licitação, no interesse da Administração, e homologar o resultado à seguintes empresas: **COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS EIRELI EPP**, que apresentou o menor valor total de **R\$ 6.996,60** (Seis mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) referente ao **Item I, R\$ 84.000,00** (Oitenta e quatro mil reais) referente ao **Item II, R\$ 77.000,00** (Setenta e sete mil reais) referente ao **Item III, R\$ 15.997,38** (Quinze mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) referente ao **Item V, R\$ 7.849,00** (Sete mil oitocentos e quarenta e nove reais) referente ao **Item VII, R\$ 8.340,00** (Oito mil trezentos e quarenta reais) referente ao **Item VIII, R\$ 15.899,10** (Quinze mil oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos) referente ao **Item IX, R\$ 4.443,75** (Quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) referente ao **Item XII, R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais) referente ao **Item XIII**. Empresa **T A WEBER ME** que apresentou o menor valor total de **R\$ 6.254,55** (Seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao **Item IV**. Empresa **NOVA FG PAPELARIA E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS ERELI ME** que apresentou o menor valor total de **R\$ 990,40** (Novecentos e noventa reais e quarenta centavos) referente ao **Item VI, R\$ 3.276,00** (Três mil duzentos e setenta e seis reais) referente ao **Item X, R\$ 1.393,75** (Mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao **Item XI, R\$ 2.437,50** (Dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) referente ao **Item XIV**. **Data da Homologação:** 11/06/2021. **JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS – Prefeito.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.636/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de lanterna tipo LED a fim de atender as necessidades de padronização da Guarda Municipal e dos vigilantes do município de Mata de São João/Bahia. Empresa Permanente de Licitação, no interesse da Administração, e homologar o resultado à seguintes empresas: : **PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP**, que apresentou o menor valor total de **R\$ 5.590,00** (Cinco mil quinhentos e noventa reais) referente ao **Lote Único**. **Data da Homologação:** 11/06/2021. **JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS – Prefeito.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.759/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de chuteiras e meias para complementarem os vestuários desportivos, que visam atender o calendário de eventos esportivos deste município e das demais atividades educacionais que necessitam do objeto em tela. Empresa Permanente de Licitação, no interesse da Administração, e homologar o resultado à seguintes empresas: **ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA ME**, que apresentou o menor valor total de **R\$ 2.297,42** (Dois mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos) referente ao **Item I**. Empresa **COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS EIRELI EPP** que apresentou o menor valor total de **R\$ 49.962,50** (Quarenta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) referente ao **Item II**. **Data da Homologação:** 11/06/2021. **JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS – Prefeito.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.950/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto Registro de preços para futura aquisição de hipoclorito de sódio, compreendido como suplementos de limpeza consumível, o qual será utilizado nas limpezas efetivadas nas secretarias e órgãos desta administração e que serão custeados por meio de recursos próprios em face das ações administrativas ou internas de cada demandante, assim como atenderão ao do fundo municipal de assistência social diante de suas necessidades e por meio dos recursos vinculados referentes ao bloco de proteção social básica, bloco proteção social especial média complexidade, e bloco gestão PBF. Empresa Permanente de Licitação, no interesse da Administração, e homologar o resultado à seguintes empresas: **SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, que apresentou o menor valor total de **R\$ 17.199,07** (Dezessete mil cento e noventa e nove reais e sete centavos) referente ao **Lote Único**. **Data da Homologação: 11/06/2021. JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS – Prefeito.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.731/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de bens consumíveis compreendidos como suplementos a serem utilizados nas limpezas efetivadas nas secretarias e órgãos desta administração, os quais irão atender às necessidades do fundo municipal de assistência social, por meio dos recursos vinculados referentes ao MSD/FNAS/bloco de proteção social básica, MSD/FNAS/bloco de proteção social especial de média complexidade e MDS/FNAS/bloco gestão PBF, e atender as necessidades dos demais setores administrativos do município de Mata de São João/BA por meio de recursos próprios. Empresa Permanente de Licitação, no interesse da Administração, e homologar o resultado à seguintes empresas: **REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP**, que apresentou o menor valor total de **R\$ 61.099,96** (Sessenta e um mil, noventa e nove reais e noventa e seis centavos) referente ao **Lote Único. Data da Homologação:** 11/06/2021. **JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS – Prefeito.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.355/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Fardamentos, A Fim De Atender As Necessidades Da Secretaria De Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente Quanto A Padronização Da Fiscalização Ambiental Da Prefeitura Municipal De Mata De São João/Ba. Empresa: **ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA ME** que apresentou valor total de **R\$ 6.495,50** (Seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) referente ao **Lote Único. Data da Assinatura:** 14/06/2021. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA

DATA DE ABERTURA: 14/06/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da construção de uma policlínica municipal localizada no Açuzinho no Litoral do município de Mata de São João/BA.

COMISSÃO:

Marceli Patrícia Pereira Rocha

Presidente

Eliane Gonçalves Lobo Santos

Membro

Ivo de Oliveira Improta Júnior

Membro

SUPLENTES:

Thais Rodrigues Soares

Célia Bahia dos Santos

Rita Verônica Teixeira dos Santos

Às oito horas e trinta minutos do dia quatorze de junho de dois mil e vinte um, na Sala de Reunião 06/COMPEL Sede da Prefeitura do Município, localizada na Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, nesta Cidade, reuniu-se, em Sessão Pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, designada pela Portaria nº 008/2021 e doravante denominada COMPEL para proceder à abertura da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021. Declarada aberta à Sessão, a Presidente da COMPEL constatou a presença das empresas: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI ME representada pelo Sr. Victor Hugo Andrade Soares, TECNENGE TECNOLOGIA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA ME representada pelo Sr. Adalberto Campinho Clementino, INO9VARE ANGENHARIA LTDA EPP representada pelo Sr. Alexandre Medeiros Assis Pereira, ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP representada pelo Sr. Lúcio Duarte Quaresma e KOMETAL CONSTRUTORA EIRELI ME representada pela Sra. Diamila Ferreira da Silva Lopes. Recebida a documentação de credenciamento, proposta de preços e habilitação das empresas MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ME, CONSTRUTORA JF PRADO LTDA e JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. Encerrado o prazo de credenciamento foram solicitados os envelopes de proposta de preços e habilitação das empresas presentes. Sendo assim, procedeu-se à abertura dos envelopes de proposta comercial, verificou-se então que:

LOTE ÚNICO

EMPRESA	VALOR R\$
CONSTRUTORA JF PRADO LTDA	R\$ 1.494.172,87
ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 1.570.825,46
JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	R\$ 1.626.029,31
G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 1.646.990,68
MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ME	R\$ 1.722.050,25
KOMETAL CONSTRUTORA EIRELI ME	R\$ 1.723.953,17
TECENGE TECNOLOGIA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA ME	R\$ 1.743.476,48
INO9VARE ANGENHARIA LTDA EPP	R\$ 1.744.898,05

Após abertura dos envelopes o representante da empresa INO9VARE ANGENHARIA LTDA EPP pediu o registro de que "A empresa KOMETAL CONSTRUTORA EIRELI ME apresentou na sua composição de BDI o percentual de 5% de ISS; a empresa ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP apresentou no cronograma o valor da 6ª parcela inferior ao limite de 20% e apresentou a planilha de encargos sociais sem desoneração e na planilha de BDI


Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matedesaojoo.ba.gov.br



incluiu a CPRB; a empresa **MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ME** também com o valor inferior a 20% no 6º mês no cronograma." A Presidente informou que a sessão será suspensa para que os documentos sejam analisados pela COMPEL e Assessoria Técnica competente. As empresas serão informadas dos procedimentos posteriores através dos endereços de e-mail constantes em seus documentos, além de publicações no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo, a Sra. Presidente declarou encerrada a Sessão e solicitou que fosse confeccionada a presente Ata, a qual depois de lida foi assinada por todos os presentes. Mata de São João, 14 de junho de 2021


G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI ME


TECENGE TECNOLOGIA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA ME


INO9VARE ANGENHARIA LTDA EPP


ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP


KOMETAL CONSTRUTORA EIRELI ME

Fl.1/1



A P O S T I L A - COMPEL Nº. 039/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021 – Registro de Preços

A Prefeitura de Mata de São João, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antônio Garcez, s/n - Centro, Mata de São João – Bahia, o Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº. 11.144.137/0001-36 e o Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.773.628/0001-34, neste ato representados pela **Sra. Marcell Patrícia Pereira Rocha**, CPF nº 780.815.725-20, Pregoeira Oficial do Município, com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

A P O S T I L A

Para retificação do prazo para elaboração do orçamento para manutenção corretiva constante na Ata de Registro de Preços firmada em 09/03/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº. 12/2021 – RP cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção corretiva de equipamentos de ar condicionado split e janela, com fornecimento de peças, para atender as necessidades dos prédios públicos da prefeitura municipal de Mata de São João/BA, passando o mencionado documento a ter a seguinte redação considerando para todos os efeitos legais a alteração em todos os processos e/ou documentos que mencionem a informação ora alterada.

Onde se lê:

XXVIII - O prazo para elaboração dos orçamentos para manutenção corretiva não poderá ser superior a 72 (setenta e duas horas) úteis, a partir da solicitação da CONTRATANTE.

Leia-se:

XXVIII - O prazo para elaboração dos orçamentos para manutenção corretiva não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito horas) úteis, a partir da solicitação da CONTRATANTE.

Mata de São João, 14 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
Marcell Patrícia Pereira Rocha
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Fl.1/1



A P O S T I L A - COMPEL Nº. 040/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2021 FMS – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021 FMS – REGISTRO DE PREÇOS

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antônio Garcez, s/n - Centro, Mata de São João – Bahia, o Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº. 11.144.137/0001-36 e o Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.773.628/0001-34, neste ato representados pela **Sra. Marceli Patrícia Pereira Rocha**, CPF nº 780.815.725-20, Pregoeira Oficial do Município, com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

A P O S T I L A

Para retificação do número do CNPJ constante na Ata de Registro de Preços firmada em 20/04/2021 oriunda do **Pregão Eletrônico nº. 21/2021 FMS – RP** cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA, CUSTEADOS COM RECURSOS VINCULADOS ATRAVÉS DAS PORTARIAS Nº 1.545, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015 E 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013 E COM RECURSOS PRÓPRIOS e na Ata de Registro de Preços firmada em 13/05//2021 oriunda do **Pregão Eletrônico nº. 28/2021 FMS – RP** cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA, passando os mencionados documentos a ter a seguinte redação considerando para todos os efeitos legais a alteração em todos os processos e/ou documentos que mencionem a informação ora alterada.

Onde se lê:

1.2.1. STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.316.691/0001-86, estabelecida na Avenida Paul Harris, nº. 100, Centro, Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96.810-408, através de seu Representante Legal, **Sr. Milton Junior Mainardi**, portador do CRF/RS nº 14.788, RG nº. 1065397638 e CPF nº 007.945.350-38.

Leia-se:

1.2.1. STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.106.005/0001-80, estabelecida na Avenida Paul Harris, nº. 100, Centro, Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96.810-408, através de seu Representante Legal, **Sr. Milton Junior Mainardi**, portador do CRF/RS nº 14.788, RG nº. 1065397638 e CPF nº 007.945.350-38.

Mata de São João, 14 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
Marceli Patrícia Pereira Rocha
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETI RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 162/2021

Processo Administrativo nº. 9431/2021. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de remanescentes e complementares da construção de Creche Municipal, composta de 10 salas de aula, brinquedoteca, sala multimídia, sala de secretaria, sala de coordenação, sala de diretoria, sala de professores e com capacidade para 200 (duzentos) alunos, localizada na Rua Direta de Malhadas, bairro de Malhadas, no litoral do Município de Mata de São João/ BA, conforme Resolução nº 1.387/2019 que "altera dispositivos da Resolução TCM nº 1.346/2016, que dispõe sobre a contabilização e aplicação dos créditos decorrentes de precatórios, oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF de exercícios anteriores, e estabelece outras providências."
CONTRATO Nº 162/2021, Retificação CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO passando a ser **R\$ 3.129.010,47** (três milhões, cento e vinte e nove mil, dez reais e quarenta e sete centavos), conforme Planilha Referencial e cronograma físico financeiro. E ratificação das demais cláusulas. **Data:** 14/06/2021. **João Gualberto Vasconcelos** – Prefeito Municipal.

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021

O Município de Mata de São João, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 13.805.528/0001-80, com sede a Rua Luiz Antônio Garcez, s/n - Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado Secretária de Administração e Finanças, Sr. (ª) Naira Fidalgo Teixeira, com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através do presente firmar:

APOSTILA

Para retificação do **Preâmbulo do Contrato Administrativo Nº 136/2021** firmado entre a Prefeitura de Mata de São João e a **SR Comércio de Refrigeração EIRELI**, que tem por **OBJETO** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção corretiva de equipamentos de ar condicionado split e janela, com fornecimento de peças, para atender as necessidades dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA. Passando o mencionado documento a ter a seguinte redação considerando para todos os efeitos legais a alteração no processo licitatório, assim como os demais processos que mencionem a informação ora alterada.

Onde se lê:

RS Comércio de Refrigeração EIRELI

Leia-se:

SR Comércio de Refrigeração EIRELI

Mata de São João, 07 de junho de 2021

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde

Rita Patrícia Conceição de Miranda
Secretária Municipal de Promoção e combate a Pobreza